

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da sociedade **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.888.427/0001-61, para a prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Redenção/BA, 01 de abril de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2020

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, torna público que firmou Contrato nº 060/2020, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, com a Empresa **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° **26.888.427/0001-61**, para prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, no valor global de **R\$ 78.300,00 (setenta oito mil e trezentos reais)**, cujo contrato terá sua duração de 01 de Abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade:02.03.01,-Sec. Municipal de Administração, Atividade - 04.122.0020.2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração. Elemento-33.90.39.00. Fonte: 0 Recurso Ordinário. Assinam pela empresa Eduardo Barbosa Ferreira e pela prefeitura Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares. Prefeita Municipal.